

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS –
DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC

ATA DA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO
DE LICITAÇÃO, REALIZADA EM
16/12/20 às 14:00 HS NA SALA DE
LICITAÇÕES, SITUADA NA AV. BARÃO
DO RIO BRANCO, 2.846 – 3º ANDAR.
PROCESSO Nº 31.3902020 – SOHRF
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/20


SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: ULYSSES SARMENTO SERRA, CARLA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS e PABLO DOS SANTOS LINHARES, para sob a presidência do primeiro compor a subcomissão de licitação, designada pela Resolução nº 314/2020 do DELCA, encarregada de licitar o objeto da Tomada de Preços n.º 22/2020, do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.


Objeto da licitação: EXECUÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO DO TC Nº 0352.819-35/2011/MDR/CAIXA – PAC – ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA NA REGIÃO ALTO DA SERRA – 1º DISTRITO – PETRÓPOLIS/RJ.

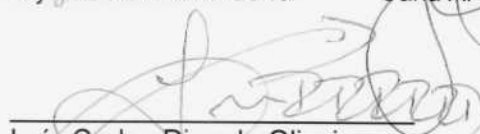
PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão, compareceu a empresa LC Dias de Oliveira Construção e Arquitetura Eireli – EPP, representada por Luís Carlos Dias de Oliveira.

PROCEDIMENTO: Foi recebida e aberta pelos membros da subcomissão a documentação de habilitação – Envelope “A” – da empresa participante, sendo esta rubricada por todos os presentes. Após análise da documentação, **esta subcomissão decidiu, por unanimidade, em inabilitar a empresa presente por descumprir os itens do Edital: 2.1.1, ou seja, não apresentou o Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços desta PMP; 2.1.10, ou seja, apresentou o balanço patrimonial sem autenticação e sem termo de abertura e encerramento; 2.1.6, ou seja, apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF vencido; 2.1.15.1, ou seja, não apresentou o registro profissional do técnico em edificações no órgão competente; 2.1.15.1, ou seja, não apresentou o registro profissional do desenhista cadista no órgão competente e 2.1.15, ou seja, a ART do engenheiro não está autenticada.** Cabe esclarecer que o envelope “B” – Proposta da empresa participante foi devolvido, devidamente lacrado, conforme recebido, sendo rubricado por todos os presentes. Desta decisão desiste o licitante presente da interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.


Ulysses Sarmento Serra


Carla A. C. dos Santos


Pablo dos Santos Linhares


Luís Carlos Dias de Oliveira
CI: 05.807.321-4 - IFP/RJ